



## EDITAL 02/2020

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, A DISTÂNCIA.

A Secretária de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção de Estudantes para o Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado**, na modalidade a distância.

#### PÚBLICO-ALVO:

Professores que atuam em escola pública e/ou egressos dos cursos de licenciaturas em qualquer área, com interesse em estudar as possibilidades de inclusão no ensino regular.

#### VAGAS:

30 vagas para o Polo de Canguçu;  
30 vagas para o Polo de Mostardas;  
30 vagas para o Polo de Rio Grande;  
30 vagas para o Polo de Agudo;  
30 vagas para o Polo de Santana do Livramento;  
30 vagas para o Polo de Santa Vitória do Palmar.

#### INSCRIÇÕES

**Artigo 1º** As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line* no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no período de **11 de fevereiro a 11 de março de 2020**, com opção de escolha de um dos polos ofertados (Anexo I).

**Parágrafo Primeiro:** Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

**Parágrafo Segundo:** No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), somente a última inscrição será considerada.

## DOCUMENTAÇÃO

**A inscrição será realizada em duas etapas:**

**Artigo 2º:** O candidato deve preencher a ficha *on-line* do *site* [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) e anexar os seguintes documentos:

- 1) Documento de identificação com foto (frente e verso);
- 2) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão do curso;
- 3) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 4) Currículo *vitae* documentado de acordo com a tabela de pontuação (Anexo II);
- 5) Documentos comprobatórios do Currículo (pdf com multipáginas ou arquivo único compactado).

## HOMOLOGAÇÃO

**Artigo 3º:** O processo de homologação será feito com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG.

**Parágrafo Primeiro:** A Secretaria de Educação a Distância – SEaD, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

**Parágrafo Segundo:** É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no *site* da SIPOSG, no campo recursos.

## CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 4º** A análise das inscrições, a classificação e a seleção dos candidatos serão feitas pela Coordenação do Curso, considerando as disposições deste Edital.

**Artigo 5º** Os candidatos serão classificados mediante análise da Ficha de Inscrição, do Currículo e observada a pontuação (Anexo II).

**Parágrafo Único:** Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante o candidato com maior tempo de atuação docente na rede pública de ensino. Persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

## DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS

**Artigo 6º** A lista de classificados será divulgada no *site* [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

## SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

**Artigo 7º** A solicitação de matrícula será feita em etapa única, devendo ser entregue a fotocópia autenticada do diploma do curso superior, fotocópias simples do documento de identificação com foto e da certidão de nascimento ou casamento e assinada a ata de matrícula nos locais, datas e horários constantes no Anexo I.

**Artigo 8º** Restrições para a solicitação de matrícula:

- 1) É vedada a solicitação de matrícula sem a entrega da documentação;
- 2) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa da solicitação de matrícula poderá designar procurador;
- 3) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa da solicitação de matrícula será considerada como desistência de vaga.

**Artigo 9º** As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior (ver Artigo 10).

**Artigo 10** Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO (*)(**)</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	<b>11/02/2020</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de Inscrições	<b>11/02 a 11/03/2020</b>	<b>Inscrições via</b> <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Homologação preliminar	<b>13/03/2020</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de recursos da Homologação	<b>17/03 a 18/03/2020</b>	<b>Recursos via</b> <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> <b>(Orientações Anexo III)</b>
Lista final de homologados (se alterada por recursos)	<b>19/03/2020</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de Seleção	<b>20/03 a 25/03/2020</b>	
Divulgação da lista preliminar dos classificados	<b>27/03/2020</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de recursos da Classificação	<b>30/03 a 31/03/2020</b>	<b>Recursos via</b> <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> <b>(Orientações Anexo III)</b>
Divulgação da lista de classificados (se alterada por recursos)	<b>01/04/2020</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Matrícula	<b>02/04 a 03/04/2020</b>	Secretaria do polo de apoio presencial
1º chamamento subsequente	<b>06/04/2020</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Matrícula do 1º chamamento subsequente	<b>08/04/2020</b>	Secretaria do polo de apoio presencial
Início do semestre letivo	<b>17/04/2020</b>	

**(\*) Conforme Anexo I deste edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos.**

**(\*\*) no caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelas mantenedoras dos Polos de apoio presencial.**

**Observação:** Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação destes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos sábados.

Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de **70%** do número de vagas oferecidas por polo (no ato da matrícula), o curso não será ofertado no referido polo.

Havendo vagas remanescentes, estas serão distribuídas entre os demais polos.

**Artigo 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG.

Rio Grande, 11 de fevereiro de 2020.

Marisa Musa Hamid  
Secretária de Educação a Distância, em exercício.

## **ANEXO I (EDITAL 02/2020)**

### **ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

---

#### **● Polo de Rio Grande**

Secretaria de Educação a Distância - SEaD  
Avenida Itália, km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96203-900  
Fone: (53) 3293-5133  
Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 8h30 às 11h30 - das 14h às 17h

---

#### **● Polo de Agudo**

Rua Borges de Medeiros, 1194 - Agudo - RS - CEP: 96540-000  
Fone: (55) 3265-2021  
Horário de funcionamento: Manhã: 7h30 às 11h30;  
Tarde/Noite: 13h30 às 21h30 (sem interrupção);  
Sábados: 7h30 às 11h30

---

#### **● Polo de Mostardas**

Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330 - Mostardas - RS - CEP: 93220-754  
Fone: (51) 3673-1873  
Horário de funcionamento: Tarde: Segunda a quinta: 13h às 17h;  
Noite: Segunda a sexta 19h a 21h

---

#### **● Polo de Sant'Ana do Livramento**

Rua Rivadávia Corrêa, 1271 – Centro - Sant'Ana do Livramento - RS  
Fone: (55) 3968-1043  
Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 22h  
(Após carnaval)

---

#### **● Polo de Santa Vitória do Palmar**

Rua Gen. Osório, 2347 – Donatos - Santa Vitória do Palmar - RS  
Fone: (53) 3251-6068  
Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 22h

---

#### **● Polo de Canguçu**

Rua Silveira Martins, 351 – Centro - Canguçu - RS CEP: 96600-000  
Fone: (53) 32521312  
Horário de funcionamento: Segunda, terça e quarta, das 18h às 22h

## ANEXO II (EDITAL 02/2020)

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

O currículo deverá conter:

1. Dados de Identificação;
2. Formação Acadêmica;
3. Formação Continuada;
4. Atuação Profissional (todas as atividades relevantes para a área do curso pretendido);
5. Participação em Projetos;
6. Publicações.

### TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação por item do critério</b>	<b>Máximo atribuído ao somatório do item do critério</b>
Formação – 2ª Graduação	0,2 por curso	Até 0,4 pontos
Formação continuada – Cursos de 20 a 80 horas	0,1 por curso	Até 0,4 pontos
Formação continuada – Cursos acima de 80 horas	0,2 por curso	Até 0,6 pontos
Curso concluído de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado)	0,5 por curso	Até 1,0 ponto
Atuação – experiência docente com inclusão (Estágios não são considerados neste item)	0,5 por ano	Até 5 pontos
Atuação – experiência docente (Estágios não são considerados neste item)	0,2 por ano	
Estágio ou outra experiência profissional (não docente) no serviço público	0,2 por ano	Até 0,6 pontos
Participação em projetos	0,5 por projeto	Até 1,0 ponto
Publicação	0,5 por publicação	Até 1,0 ponto
Total		10 pontos

## ANEXO III (EDITAL 02/2020)

### ORIENTAÇÕES

O candidato deverá:

- Preencher o formulário de interposição de recurso fornecido neste documento;
- Assinar e digitalizar o documento preenchido no formato pdf;
- Encaminhar o recurso via **SIPOSG** no link: [siposg.furg.br/curso/1074](http://siposg.furg.br/curso/1074)
- Respeitar os prazos para recurso fornecidos pelo Edital.

Observações:

- Não serão aceitos recursos fora do sistema;
- As datas e os horários de abertura e encerramento validos para interposição de recursos respeita as configurações do servidor local de armazenamento do sistema da FURG;
- A Secretaria de Educação a Distância – SEaD, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não chegaram ao endereço estipulado.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

